



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE**  
**PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO - CRSNSP**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 99ª SESSÃO**

Comunicamos que, na forma da publicação do Diário Oficial da União de 14/3/2008, Seção I, pág. 51, será realizada em 27 de março de 2008, às 10:00, a 99ª Sessão de Julgamento do CRSNSP, no Edifício Sede da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, localizado à Rua Buenos Aires 256, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) obedecida pauta a seguir descrita:

**DIA 27 DE MARÇO DE 2008, ÀS 10h.**

**01) RECURSO Nº 1194** – Processo SUSEP nº 10.005076/01-30 - Recorrente: HSBC Financial Capitalização (Brasil) S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisora: Conselheira Maria Beatriz Corrêa Salles.

**02) RECURSO Nº 1373** – Processo SUSEP nº 10.002234/01-72 - Recorrente: Sul América Seguros de Vida e Previdência S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Francisco Alves de Souza; Revisora: Conselheira Maria Beatriz Corrêa Salles.

**03) RECURSO Nº 1581** – Processo SUSEP nº 10.005137/99-36 - Recorrente: HSBC Seguros (Brasil) S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisora: Conselheira Maria Beatriz Corrêa Salles.

**04) RECURSO Nº 1662** – Processo SUSEP nº 15414.002046/2002-49 - Recorrente: PHENIX Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisora: Conselheira Ana Cláudia Assis dos Passos.

**05) RECURSO Nº 1713** – Processo SUSEP nº 15414.000947/98-77 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisora: Conselheira Ana Cláudia Assis dos Passos.

**06) RECURSO Nº 1900** – Processo SUSEP nº 15414.002188/2002-14 - Recorrente: Bradesco Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Francisco Alves de Souza; Revisora: Conselheira Ana Claudia Assis dos Passos.

**07) RECURSO Nº 1928** - Processo SUSEP nº 15414.002018/98-39 - Recorrente: AGF Brasil Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Amílcar Feres de Carvalho Vianna; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.

**08) RECURSO Nº 1945** – Processo SUSEP nº 010-0125/00 - Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relatora: Conselheira Maria Beatriz Corrêa Salles; Revisor: Conselheiro Amílcar Feres de Carvalho Vianna.

**09) RECURSO Nº 1949** – Processo SUSEP nº 15414.003789/97-53 - Recorrente: Seguradora Roma S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisora: Conselheira Maria Beatriz Corrêa Salles.

**10) RECURSO Nº 1973** – Processo SUSEP nº 10.004386/99-03 - Recorrente: Itaú Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Amílcar Feres de Carvalho Vianna; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.

**11)RECURSO Nº 1994** – Processo SUSEP nº 10.004654/00-58 - Recorrente: Vera Cruz Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisora: Conselheira Maria Beatriz Corrêa Salles.

**12)RECURSO Nº 2066** – Processo SUSEP nº 15414.000727/2002-72 - Recorrente: Unibanco AIG Previdência S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Francisco Alves de Souza; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento.

**13)RECURSO Nº 2210** – Processo SUSEP nº 10.000597/01-55 - Recorrente: RS Previdência; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

**14)RECURSO Nº 2809** – Processo SUSEP nº 010-0016/99 - Recorrente: BEMGE Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Francisco Alves de Souza; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

**15)RECURSO Nº 2968** – Processo SUSEP nº 001-0270/97 - Recorrente: Caixa Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Cláudia Assis dos Passos; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

**16)RECURSO Nº 3045** – Processo SUSEP nº 15414.003140/97-97 - Recorrente: Sul América Seguros de Vida e Previdência S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Cláudia Assis dos Passos; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

**17)RECURSO Nº 3086** – Processo SUSEP nº 15414.000845/98-05 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Cláudia Assis dos Passos; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

**18)RECURSO Nº 3207** – Processo SUSEP nº 15414.003510/2004-86 - Recorrente: Santander Capitalização S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Cláudia Assis dos Passos; Revisor: Conselheiro Amílcar Feres de Carvalho Vianna.

**19)RECURSO Nº 3282** – Processo SUSEP nº 15414.002700/98-95 - Recorrente: Interbrazil Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Amílcar Feres de Carvalho Vianna; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

**20)RECURSO Nº 3435** – Processo SUSEP nº 15414.001811/98-11 - Recorrente: PREVICORP – Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Amílcar Feres de Carvalho Vianna; Revisora: Conselheira Maria Beatriz Corrêa Salles.

#### **Observação:**

1)segundo o disposto no § 3º, do artigo 18 do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pelo Decreto nº 2.824, de 27 de outubro de 1998, “nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta, fica facultado ao Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação”.

2)o Sr. Presidente informa que terão prioridade de julgamento, no início da sessão, os processos sujeitos a sustentação oral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2008.

**THERESA CHRISTINA CUNHA MARTINS**  
Secretária-Executiva